

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIA DE EXEQUIBILIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2025 – TRANSPORTE ESCOLAR.

Com base na análise das respostas à diligência apresentadas pelas empresas Gato Transportes LTDA e Almeida Matos Transportes LTDA, segue o julgamento sobre a comprovação de exequibilidade de suas propostas para o Pregão Presencial nº 004/2025.

1. GATO TRANSPORTES LTDA (VENCEDORA DA ROTA 06)

A empresa foi instada a justificar sua proposta de R\$ 2,79/km, que, segundo sua planilha original, resultaria em um prejuízo mensal de R\$ 394,91. Em resposta, a Gato Transportes apresentou uma nova planilha de custos e uma justificativa detalhada, cujos pontos principais foram:

- **Ajuste de Custos:** A empresa realizou diversas alterações em sua estrutura de custos, alegando erros na planilha inicial. As principais mudanças foram:
 - **Combustível:** Alterou o combustível de gasolina (R\$ 5,99/L) para etanol (R\$ 3,69/L), que seria o realmente utilizado pelo veículo.
 - **Consumo do Veículo:** Ajustou o consumo de 5,0 km/L para 4,5 km/L para se adequar ao uso de etanol.
 - **Custo de Manutenção:** Reduziu drasticamente o custo médio anual de R\$ 1.750,00 para R\$ 200,00.
 - **Custo de Lavagem:** Diminuiu a frequência de 4 para 2 lavagens mensais sob sua responsabilidade e reduziu o valor unitário de R\$ 75,00 para R\$ 55,00.
- **Ajuste da Margem de Lucro:** Reduziu a margem de lucro projetada de 30% para 20%, para garantir maior equilíbrio econômico.
- **Novo Resultado Projetado:** Com as correções, a nova planilha passou a indicar um lucro líquido mensal de R\$ 1.779,80, revertendo o prejuízo anterior.

JULGAMENTO (GATO TRANSPORTES):

A empresa logrou êxito em demonstrar a exequibilidade de sua proposta. As justificativas apresentadas são plausíveis e os ajustes na planilha de custos, embora substanciais, corrigiram as inconsistências que apontavam para a inexecuibilidade. A nova projeção



demonstra que a receita mensal (R\$ 6.249,60) é superior ao custo total do veículo (R\$ 4.469,80), resultando em lucro e, portanto, sustentabilidade para a execução contratual.

2. ALMEIDA MATOS TRANSPORTES LTDA (VENCEDORA DAS ROTAS 2, 3, 4, 5 E 7)

A empresa foi questionada sobre a aparente inexequibilidade de suas propostas, uma vez que a análise matemática de sua primeira planilha indicava prejuízo em todas as rotas vencidas. Em resposta, a empresa apresentou novas planilhas e uma robusta justificativa técnica e econômica.

- **Correção de Premissa:** A empresa admitiu um equívoco na consideração da quilometragem para o cálculo da receita mensal em sua planilha anterior. A nova documentação apresenta um cálculo detalhado da receita mensal com base na média de dias letivos (22 dias/mês), o que altera significativamente a projeção de faturamento.
- **Novo Resultado Projetado:** Com a correção do cálculo da receita e ajustes na margem de lucro, as novas planilhas demonstram viabilidade para todas as rotas:
 - Rota 02: Lucro Líquido Mensal de R\$ 4.566,83.
 - Rota 03: Lucro Líquido Mensal de R\$ 2.843,74.
 - Rota 04: Lucro Líquido Mensal de R\$ 2.799,30.
 - Rota 05: Lucro Líquido Mensal de R\$ 1.276,24.
 - Rota 07: Lucro Líquido Mensal de R\$ 1.187,44.
- **Justificativas Adicionais (Custos de Oportunidade):** Além da correção, a empresa fundamentou sua capacidade de operar com preços competitivos com base em:
 - **Estrutura Própria:** Possui frota e oficina de manutenção próprias, eliminando custos de aquisição/locação e reduzindo despesas operacionais.
 - **Condições Comerciais Vantajosas:** Apresentou acordos com fornecedores de combustível que garantem preços abaixo da média de mercado, gerando uma economia estimada de R\$ 580,00 por veículo/mês.
 - **Eficiência Logística:** Utiliza sistemas de gestão de rotas e aproveita a proximidade de motoristas e a atuação em municípios vizinhos para otimizar a operação.
 - **Análise Econômica Global:** Argumentou que a análise da viabilidade deve considerar o contrato como um todo, onde rotas mais lucrativas podem

7

compensar aquelas com margens menores, garantindo o equilíbrio financeiro global do contrato.

- **Comprovação de Capacidade Técnica:** Anexou um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC), comprovando a execução satisfatória de um contrato similar nos municípios de Uruaçu e Piracanjuba.

JULGAMENTO (ALMEIDA MATOS TRANSPORTES):

A empresa comprovou de forma robusta e satisfatória a exequibilidade de suas propostas. A correção do erro de cálculo da receita mensal foi o ponto crucial, transformando o cenário de prejuízo em lucro para todas as rotas. Adicionalmente, as justificativas sobre custos de oportunidade, estrutura própria e eficiência logística são consistentes e amparadas por jurisprudência do TCU, que reconhece a estratégia comercial da empresa na definição de suas margens de lucro. A apresentação de um atestado de capacidade técnica para serviço análogo reforça a confiabilidade da empresa.

CONCLUSÃO FINAL

Ambas as empresas, Gato Transportes LTDA e Almeida Matos Transportes LTDA, em resposta à diligência promovida pelo Pregoeiro, apresentaram justificativas e planilhas de custos ajustadas que demonstram a viabilidade econômico-financeira de suas propostas. As correções sanaram os indícios de inexecuibilidade anteriormente identificados, tornando as propostas aptas para a adjudicação e posterior contratação, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Varjão/GO, 25 de agosto de 2025.



ALEXANDRE GONÇALVES ROSA

Pregoeiro/Agente de Contratação